Registrada e afixada, na data supra, na secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
José Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 995

(Projeto de lei nº 32/72.)

Dispõe sobre abertura de verbas orçamentárias.

Jacob Steiu, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo. etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar as seguintes verbas orçamentárias do Orçamento em vigor.

1º - no valor de Cr$ 2.000.00 (dois mil cruzeiros), crédito, esse, a incidir sôbre a rubrica que se segue.

Praças, Ruas e Avenidas
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo
II - Tijolos, Cimento, Cal, Areia, Madeira, Manilhas etc.

2- No valor de Cr$ 6.000.00 (seis mil cruzeiros), que incidirá sobre a rubrica.

Praças, Ruas e Avenidas

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
II - Galerias para ligaas Pluviais;
3- no valor de cr$1 000,00 (um mil cruzeiros), crédito, esse, a se inscrever, sobre a rubrica.

Administracão Financeira. Tesouraria.
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.20 - Material de Consumo
I - Material de Expediente.
4- No valor de cr$ 400.00 (quatrocentos cruzeiros), a se inscrever sobre a rubrica.

Serviço de Água e Esgotos
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.100 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo
VI - Materiais Diversos
5 - no valor de cr$ 700.00 (setecentos cruzeiros),

Serviços de Contabilidade
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.20 - Material de Consumo.
I - Material de Expediente.
5- No valor de cr$ 560.00 (quinhentos e sessenta cruzeiros), suplementária a rubrica.

Serviços de Contabilidade
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
I - Serviços de Impressão e Encadernação.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas dos créditos a que se refere o artigo 1º, da presente lei, de um (1) a seis (6), ficam reduzidas, em iguais importâncias, as seguintes verbas do Orçamento vigente, respectivamente;

1 - Obras urbanas
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
III - Construção de uma garagem (vide crédito aberto através do item 1, do artigo 1º, desta lei).

2. Despesa Pública
4.0.00 - Despesas
a 4.1.00 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
I - Compra de um veículo;

b Obras Urbanas
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
III - Construção de uma Garagem (vide crédito aberto através do item 2, do artigo 1º, desta lei).

3. Praças, Ruas e Avenidas
4.0.00 - Despesas de Capital
4.1.00 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
IV - Construção de um obelisco (vide crédito aberto através do item 3, do artigo 1º, desta lei).

4 - Obras Urbanas
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas

II - Construcão do Paço Municipal (vide crédito aberto através do ítem 4, do artigo 1º, desta Lei).

5 - Serviços de Contabilidade
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil. (Vide crédito aberto com o ítem nº 5, do artigo 1º, desta Lei.).

6. Serviços de Contabilidade
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Vencimentos do Contador (vide crédito aberto com o ítem 6, do art. 1º, desta Lei)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 2 de Junho de 1972.

Jacob Stuhl

Jacob Stuhl - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira
Secretário